

<p>EMISSOR: DRDR</p> <p>ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015</p>	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	<p>CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1</p> <p>AUTORIDADE DE GESTÃO: <i>Fátima Amorim</i></p> <p>DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015</p>
<p>ASSUNTO:</p>	<p>CONTROLO DE QUALIDADE</p>	
<p>ÂMBITO:</p>	<p>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</p>	

PRORURAL+

Norma de Procedimentos n.º 11/2015

CONTROLO DE QUALIDADE

2015

A consulta desta norma não dispensa a leitura da legislação aplicável.

EMISSOR: DRDR ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1 AUTORIDADE DE GESTÃO:  DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015
ASSUNTO:	CONTROLO DE QUALIDADE	
ÂMBITO:	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	

Índice

1. OBJETO	3
2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO	3
3. INTERVENIENTES.....	4
4. DEFINIÇÃO	5
5. PROCEDIMENTOS	5
5.1 DEFINIÇÃO E SELEÇÃO DA AMOSTRA DE CONTROLO	5
5.2 REALIZAÇÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE.....	5
5.3 COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DE CONTROLO DE QUALIDADE	7
6. ENTRADA EM VIGOR.....	7
ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS/SUBMEDIDAS/INTERVENÇÕES DE INVESTIMENTO DO PRORURAL+	8
ANEXO II – FICHA DE CONTROLO DE QUALIDADE	11

<p>EMISSOR: DRDR</p> <p>ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015</p>	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	<p>CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1</p> <p>AUTORIDADE DE GESTÃO: <i>Fátima Amorim</i></p> <p>DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015</p>
<p>ASSUNTO:</p>	<p>CONTROLO DE QUALIDADE</p>	
<p>ÂMBITO:</p>	<p>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</p>	

1. OBJETO

A presente norma tem por objeto a definição dos procedimentos relacionados com a execução do Controlo de Qualidade (CQ), relativamente às operações que incluem a componente investimento.

As Medidas/Submedidas/Intervenções com componente de investimento do PRORURAL+ estão identificadas no Anexo I da presente norma.

A entidade responsável pelo CQ é a Divisão de Controlo e Qualidade, pertencente à estrutura orgânica da Autoridade de Gestão do PRORURAL+, a Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

- **Regulamento (UE) N.º 1306/2013** do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da Política Agrícola Comum e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 352/78, (CE) n.º 165/94, (CE) n.º 2799/98, (CE) n.º 814/2000, (CE) n.º 1290/2005 e (CE) n.º 485/2008 do Conselho;
- **Regulamento de Execução (UE) N.º 809/2014** da Comissão, de 31 de julho de 2014 que estabelece as normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao sistema integrado de gestão e de controlo, às medidas de desenvolvimento rural e à condicionalidade;
- **Decreto-Lei n.º 137/2014**, de 27 de outubro, que estabelece o modelo de governação dos FEEI;
- **Decreto-Lei n.º 159/2014**, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas de desenvolvimento rural (PDR);

EMISSOR: DRDR ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1 AUTORIDADE DE GESTÃO:  DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015
ASSUNTO:	CONTROLO DE QUALIDADE	
ÂMBITO:	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	

- **Portarias** que estabelecem os Regimes de Aplicação das Medidas/Submedidas/Intervenções;

Outros documentos:

- Normas de Procedimentos das Medidas/Submedidas/Intervenções;
- Orientações Técnicas das Medidas/Submedidas/Intervenções;
- Normas Internas das Medidas/Submedidas/Intervenções.

3. INTERVENIENTES

São intervenientes no processo de controlo de qualidade (CQ) do PRORURAL+:

- ✓ Divisão de Controlo e Qualidade (DCQ), entidade responsável pela execução do controlo de qualidade;
- ✓ Direção de Serviços do Desenvolvimento Rural (DSDR), direção de serviços responsável pela análise dos pedidos de apoio das medidas 1,3,4,5,6,9 e 20 e submedidas 19.1, 19.3 e 19.4;
- ✓ Divisão de Apoio aos Programas Comunitários (DAPC), divisão responsável pela análise dos pedidos de apoio das medidas 2 e 16 e submedida 10.2;
- ✓ Organismos Intermédios de Gestão (OIG):
 - Direção Regional dos Recursos Florestais (DRRF), organismo responsável pela análise dos pedidos de apoio da medida 8 e 15
 - Grupos de Ação Local (ARDE, ASDEPR; ADELIAÇOR e GRATER), organismos responsáveis pela análise dos pedidos de apoio da submedida 19.2.

EMISSOR: DRDR ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1 AUTORIDADE DE GESTÃO:  DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015
ASSUNTO:	CONTROLO DE QUALIDADE	
ÂMBITO:	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	

4. DEFINIÇÃO

O Controlo de Qualidade (CQ) consiste na verificação da correta aplicação da legislação, dos procedimentos, dos normativos e dos critérios de avaliação e seleção definidos no processo de análise dos pedidos de apoio, para aferir da sua correta aplicação.

5. PROCEDIMENTOS

O Controlo de Qualidade das operações é efetuado no final do circuito de análise e decisão, pelo técnico responsável pela execução do controlo, intervindo ainda os técnicos analistas, os chefes de direção intermédia e superior e a Gestora.

5.1 DEFINIÇÃO E SELEÇÃO DA AMOSTRA DE CONTROLO

A totalidade dos pedidos de apoio rececionados em cada concurso aberto por aviso para cada Medida/Submedida/Intervenção, e para os quais haja uma decisão da AG, são consideradas para o universo do CQ.

A amostra do CQ corresponde a 5% daquele universo, selecionados aleatoriamente pela DCQ. A amostra é divulgada ao chefe intermédio/chefe superior de cada Medida/Submedida/Intervenção.

5.2 REALIZAÇÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

O CQ é executado sobre as operações selecionadas e o seu resultado é registado no Ficha de Controlo (Anexo II), que contém a check-list dos elementos de verificação.

EMISSOR: DRDR ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1 AUTORIDADE DE GESTÃO:  DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015
ASSUNTO:	CONTROLO DE QUALIDADE	
ÂMBITO:	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	

Após a conclusão do CQ é elaborado o Relatório de Controlo de Qualidade (RCQ) que classificará todo o processo entre o pedido de apoio e o "Despacho" de decisão da operação em "conforme" ou "não conforme".

Sempre que o RCQ tenha a classificação de "não conforme", e antes de submetido à apreciação da Gestora, é efetuada a audiência prévia (AP) ao responsável pelo departamento/entidades envolvidas na análise/decisão dos pedidos de apoio, após a qual a classificação poderá ou não manter-se.

Concluídas as fases anteriores o RCQ é submetido à apreciação da Gestora que decidirá sobre a respetiva aprovação. Da decisão da Gestora podem ocorrer três situações:

- 1) A Gestora aprova o RCQ com a classificação de "Conforme". Procede-se ao arquivamento do processo no Sistema de Informação GestPDR (SI GestPDR) ficando a situação registada na Ficha de Controlo (Anexo I);
- 2) A Gestora aprova o RCQ com a classificação de "não conforme". Procede-se ao arquivamento do processo no Sistema de Informação GestPDR (SI GestPDR). A operação é devolvida à entidade analista e entra em reanálise;
- 3) A Gestora não aprova o RCQ. Independentemente da classificação que tenha o referido relatório ("conforme" ou "não conforme"), e este é devolvido ao técnico responsável pelo CQ para revisão.

EMISSOR: DRDR ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1 AUTORIDADE DE GESTÃO:  DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015
ASSUNTO:	CONTROLO DE QUALIDADE	
ÂMBITO:	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	

5.3 COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DE CONTROLO DE QUALIDADE

Após a decisão do RCQ as comunicações relativas às situações 1) e 2) do ponto anterior são efetuadas por correio eletrónico, pela DCQ, para o departamento/organismo responsável pela análise dos pedidos de apoio.

Nesta comunicação será enviada a seguinte informação:

- 1) Os resultados globais por Aviso/Medida/Submedida/Intervenção;
- 2) As tipologias das não conformidades registadas;
- 3) Eventuais recomendações/boas práticas a aplicar relativamente às não conformidades detetadas;
- 4) Fichas dos RCQ dos projetos analisados.

6. ENTRADA EM VIGOR

A presente norma entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

<p>EMISSOR: DRDR</p> <p>ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015</p>	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	<p>CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1</p> <p>AUTORIDADE DE GESTÃO: <i>Fátima Amorim</i></p> <p>DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015</p>
<p>ASSUNTO:</p>	<p>CONTROLO DE QUALIDADE</p>	
<p>ÂMBITO:</p>	<p>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</p>	

ANEXO I – Identificação das Medidas/Submedidas/Intervenções de Investimento do PRORURAL+

M01 - Transferência de conhecimentos e ações de informação

- Submedida 1.1 – Formação profissional e aquisição de competências
- Submedida 1.2 – Atividades de demonstração e ações de informação
- Submedida 1.3 – Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão agrícola e florestal, visita a explorações agrícolas e florestais

M02 - Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas

- Submedida 2.1 – Prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal
- Submedida 2.2 – Criação de serviços de aconselhamento e gestão agrícola e serviços de criação de aconselhamento florestal
- Submedida 2.3 – Formação de concelheiros

M03 - Regimes de qualidade para os produtos agrícolas e géneros alimentícios

- Submedida 3.1 – Apoio a novas participações em regimes de qualidade
- Submedida 3.2 – Apoio à informação e promoção de atividades implementadas por grupos de produtores no mercado interno

M04 - Investimentos em ativos físicos

- Submedida 4.1 - Investimento nas explorações agrícolas
- Submedida 4.2 - Apoio à transformação, comercialização e desenvolvimento de produtos agrícolas
- Submedida 4.3 – Melhoria e desenvolvimento de infraestruturas

M05 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção adequadas

- Submedida 5.1 – Ações preventivas

EMISSOR: DRDR ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1 AUTORIDADE DE GESTÃO:  DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015
ASSUNTO:	CONTROLO DE QUALIDADE	
ÂMBITO:	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	

Submedida 5.2 – Ações de restauração

M06 - Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas

Submedida 6.1 – Instalação de jovens agricultores

M08 - Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas

Submedida 8.1 – Florestação de zonas arborizadas

Submedida 8.2 – Criação e manutenção de sistemas agroflorestais

Submedida 8.4 – Recuperação de danos causados às florestas

Submedida 8.5 – Investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais

Submedida 8.6 – Investimentos em novas tecnologias e na transformação e comercialização de produtos florestais

M09 - Criação de agrupamentos e de organizações de produtores

Submedida 9.1 - Criação de agrupamentos e de organizações de produtores nos setores da agricultura e da silvicultura

M10 - Agroambiente e clima

Submedida 10.2 – Apoio à conservação e à utilização e desenvolvimento sustentáveis de recursos genéticos na agricultura

M15 - Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas

Submedida 15.1.1 – Pagamentos de compromissos silvoambientais

Submedida 15.1.2 – Pagamentos de compensação por áreas florestais Natura 2000

Submedida 15.2 – Apoio para a conservação e promoção dos recursos genéticos florestais

M16 - Cooperação

EMISSOR: DRDR ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1 AUTORIDADE DE GESTÃO:  DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015
ASSUNTO:	CONTROLO DE QUALIDADE	
ÂMBITO:	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	

Submedida 16.1 – Criação e funcionamento de grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) para a produtividade e sustentabilidade agrícolas

Submedida 16.2 – Apoio a projetos-piloto e ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias

Submedida 16.3 – Cooperação entre pequenos operadores com processo comuns e partilha de instalações e recursos

Submedida 16.4 – Cooperação para desenvolvimento e promoção de cadeias de abastecimento curtas e mercados locais

Submedida 16.5 – Intervenções destinadas à atenuação e adaptação às alterações climáticas e projetos e práticas ambientais em curso

M19 - Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER

Submedida 19.1 – Apoio preparatório

Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais

Intervenção 6.4 – Investimento na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas

Intervenção 7.2 – Investimentos em infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia

Intervenção 7.4 – Investimentos em serviços básicos locais

Intervenção 7.5 – Investimentos em infraestruturas de lazer e turísticas e informações turísticas

Intervenção 7.6 – Investimentos associados ao património cultural e natural e ações de sensibilização ambiental

Submedida 19.3 – Elaboração e implementação de atividades de cooperação da ação local

Submedida 19.4 – Apoio aos custos operacionais e de animação

Medida 20 - Assistência Técnica

<p>EMISSOR: DRDR</p> <p>ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015</p>	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	<p>CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1</p> <p>AUTORIDADE DE GESTÃO: <i>Fátima Amorim</i></p> <p>DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015</p>
<p>ASSUNTO:</p>	<p>CONTROLO DE QUALIDADE</p>	
<p>ÂMBITO:</p>	<p>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</p>	

ANEXO II – Ficha de Controlo de Qualidade

EMISSOR: DRDR ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1 AUTORIDADE DE GESTÃO:  DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015
ASSUNTO:	CONTROLO DE QUALIDADE	
ÂMBITO:	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	

CONTROLO DE QUALIDADE A EXECUTAR NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO NO ÂMBITO DO PRORURAL+
RELATÓRIO DE CONTROLO DE QUALIDADE
Versão Preliminar <input type="checkbox"/> Versão Final <input type="checkbox"/>

Medida/Submedida/Intervenção: Entidade Analista: N.º do Projeto: Beneficiário:	N.º de Aviso: Decisão: Parecer Favorável: <input type="checkbox"/> Parecer Desfavorável: <input type="checkbox"/>
---	--

	Verificações/resultados	Descrição	Cumpr	Não Cumpr	Cumpr Parcial/	Não Aplicável
1	Condições Gerais Prazos estabelecidos na legislação		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	Elegibilidade Elegibilidade do Promotor		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elegibilidade da Operação		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	VAL (Valor Atual Líquido)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	Coerência Técnica, Económica e Financeira		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Coerência Económica/Financeira		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	Controlo Cruzado		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

EMISSOR: DRDR ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1 AUTORIDADE DE GESTÃO: <i>Fátima Amorim</i> DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015
ASSUNTO:	CONTROLO DE QUALIDADE	
ÂMBITO:	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	

	Verificações/resultados	Descrição	Cumpre	Não Cumpre	Cumpre Parcial/	Não Aplicável
6	Níveis de Apoio		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Investimento		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	Prémio		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Investimentos		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	Elegibilidade		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Razoabilidade de Custos		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	Critérios de Seleção		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	Condicionantes		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	Parecer Desfavorável		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	Audiência de Interessados		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Conflito de Interesses		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Resultado do Controlo de Qualidade:

Conforme:

Não Conforme:

EMISSOR: DRDR ENTRADA EM VIGOR: 14-11 -2015	 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	CLASSIFICAÇÃO-N.º-VERSÃO PRORURAL+ 11/2015 - 1 AUTORIDADE DE GESTÃO:  DATA DE APROVAÇÃO: 14-11 -2015
ASSUNTO:	CONTROLO DE QUALIDADE	
ÂMBITO:	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	

PARECER DO TÉCNICO

Data: ___/___/___

Assinatura:

PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO:

DATA: ___/___/___

ASSINATURA:

DECISÃO DA GESTORA:

DATA: ___/___/___

Assinatura: